

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ituberá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e conforme descrito no art. 74, V da lei 14.133/2021:

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 041/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA AGUIMAELO EMÍDIO ELOY, Nº 171, BAIRRO NORBERTO ODEBRECHT, CEP: 45435-000, NO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-BA, ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO – (CIPE-CACAUEIRA).

Considerando a escolha do imóvel do (a) Sr (a) JOSE MARTINHO DE JESUS ARAUJO brasileiro (a), inscrito (a) no CPF/MF sob nº, 121.260.205-68, localizado na Rua Aguimaelo Emídio Eloy, nº 171, Casa, Bairro: Norberto Odebrecht, Ituberá-BA, CEP.: 45.435-000, pelo valor global de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e valor mensal de 3.000,00 (três mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data desta autorização.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o relatório da secretaria demandante e parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

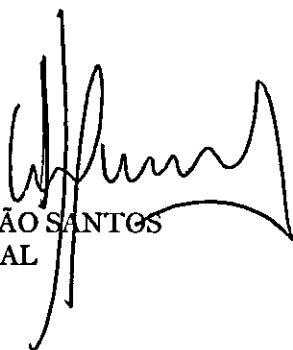
ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeituramunicipaldeituberba
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)

NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA AGUIMAELE EMÍDIO ELOY, Nº 171, BAIRRO NORBERTO ODEBRECHT, CEP: 45435-000, NO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-BA, ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO – (CIPE-CACAUEIRA), pelo valor global de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta autorização.

Determino que a Superintendência de Licitação lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.



REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ituberá – BA, 10 de abril de 2025.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br



✉ administracao@itubera.ba.gov.br
📷 [prefeturamunicipaldeitubera](#)
f [prefeituradeitubera](#)